**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 49/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal N.º 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar N.º 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal N.º 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal N.º 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal N.º 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| 1) 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 2094 – Manutenção do Programa Infraestrutura Urbana | |
| 0001 – Recurso Livre | |
| 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (315) | R$ 27.300,00 |
| 2) 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 1015 – Equipar a Secretaria Municipal de Obras | |
| 0001 – Recurso Livre | |
| 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (313) | R$ 5.500,00 |
| **Total do Crédito Adicional Suplementar** | **R$ 32.800,00** |

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, na quantia de igual valor, ou seja, de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), os provenientes de redução orçamentária com as seguintes classificações:

|  |  |
| --- | --- |
| 1) 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 2094 – Manutenção do Programa Infraestrutura Urbana | |
| 0001 – Recurso Livre | |
| a) 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (298) | R$ 10.500,00 |
| b) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (266) | R$ 1.800,00 |
| 2) 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 2095 – Manutenção das Vias Públicas | |
| 0001 – Recurso Livre |  |
| a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (165) | R$ 15.000,00 |
| 3) 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 1015 – Equipar a Secretaria Municipal de Obras | |
| 0001 – Recurso Livre |  |
| a) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equip. e material permanente (347) | R$ 5.500,00 |
| **Total das Reduções** | **R$ 32.800,00** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 49/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 49/2022, o qual solicita autorização para o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

O presente Projeto visa a abertura de crédito adicional suplementar, de forma a acrescer dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras no montante necessário para execução de obras de drenagem pluvial em trecho da Rua Hildebrando Amaral e da Rua Pe. Theodoro Syberichs, no perímetro urbano deste Município; e em parte da Rua de acesso ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Carijo das Missões, situado no Distrito de Vila Trentin, conforme projeto elaborado pelo Setor de Engenharia deste Município; e para construção de tripé para suporte de reservatório de água para consumo humano em comunidade localizada no Distrito de Vila Trentin, próximo às margens da Estrada BR-386.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.